



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 52/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Dispõe sobre revogação da Lei nº 6.374, de 26 de março de 2001, que declara de utilidade pública a Associação dos Tropeiros de Sorocaba e Região e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 26 de outubro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini

PL 52/2015

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre revogação da Lei nº 6.374, de 26 de março de 2001, que declara de utilidade pública a Associação dos Tropeiros de Sorocaba e Região e dá outras providências.*"

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 09/12).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a revogação pretendida encontra respaldo no art. 2º, §1º do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro¹.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 27 de outubro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSE LOURES DE MORAES
Membro

¹ Art. 2º - Não se destinando a vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º - A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule interiormente a matéria de que tratava a lei anterior.





**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

SOBRE: Projeto de Lei nº 52/2015, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre revogação da Lei nº 6.374, de 26 de março de 2001, que declara de utilidade pública a “Associação dos Tropeiros de Sorocaba e Região” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 28 de outubro de 2015.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente


ANSELMO ROLIM NETO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

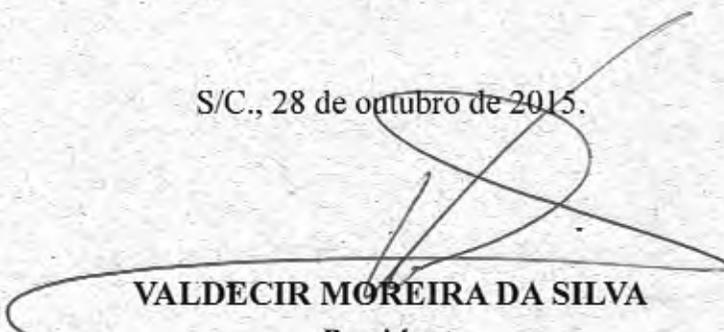
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

SOBRE: Projeto de Lei nº 52/2015, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre revogação da Lei nº 6.374, de 26 de março de 2001, que declara de utilidade pública a “Associação dos Tropeiros de Sorocaba e Região” e dá outras providências.

Pela aprovação.

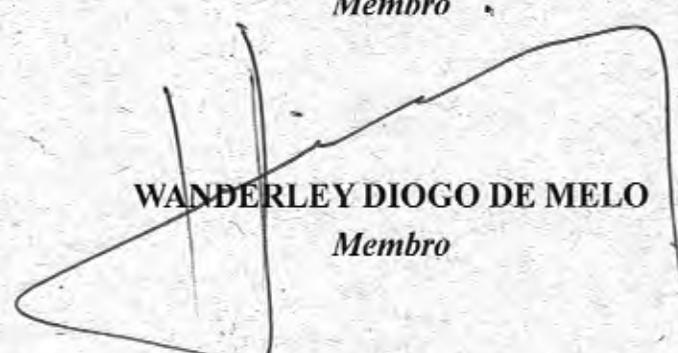
S/C., 28 de outubro de 2015.


VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Presidente


ANTONIO CARLOS SILVANO

Membro


WANDERLEY DIOGO DE MELO

Membro

